



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 116/GAPRE, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o requerimento protocolado nº 313/2017, em 31 de Março de 2017.

Considerando finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

RESOLVE,

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Municipal, Sra. **MARIA GISELDA DIAS**, matrícula F12037, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 03 de Março de 2017 e término no dia 02 de Março de 2020, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 31 de Março de 2017.

Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

